



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1707 DE 2015.

Altera o artigo 2º do Projeto e Lei 1.707 de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 0208 SECRET. DE EDUCACAO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 DEPARTAMENO DE EDUCACAO

Função : 12 - Educação

Sub. Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 1201 – Educação Infantil

Atividade: 0.046 – Subvenção Creche Nosso Lar

Elemento de Despesa: 335043 – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00 .”

Justificativa:

Analisando o Projeto de Lei nº 1.707/2015, pudemos observar que o referido Projeto, mesmo após termos solicitado correções às normas técnicas de redação oficial normatizada pelo manual de Redação Oficial do Governo Federal, ainda se encontra com erros na sua textualização, considerando que o Código da despesa apresentado no projeto inicial está incorreto. Logo para sanar a redação errônea, apresentamos a emenda modificativa, com a codificação correta da despesa orçamentária.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Jacuí, 02 de março de 2015.

João Batista Nasser
Presidente Com. Fin. Just. Legislação
Vereador PV

Dialen José Teófilo
Relator Com. Fin. Just. Legislação
Vereador PT

Domingos Luiz da Silveira
Membro Com. Fin. Just. Legislação
Vereador PMDB

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
	Emenda nº 01, de 02/03/2015
	Aprovado por 07 votos a 0
	Sala das Sessões 02 de Março de 2015
Célio Batista da Silva - Presidente	